



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PEDIDO DE COMPRA Nº 470/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 361/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada em Curadoria, Produção e Distribuição de Vouchers da Feira do Livro de Nova Lima.

A contratação de empresa especializada para a organização e realização da Feira do Livro de Nova Lima, como parte das ações da Semana da Educação, em consonância com o Plano Anual de Compras e as diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover o acesso à leitura, o fortalecimento da política educacional e o estímulo à formação leitora no município.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, III da Lei n. 14.133/2021.

CONTRATADO: CÂMARA MINEIRA DO LIVRO **CNPJ:** 17.391.590/0001-23

VALOR PREVISTO: R\$ 744.540,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).

Marcos Evangelista Alves, Secretário Municipal de Educação de Nova Lima/MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

A realização da Feira do Livro é necessária para garantir o acesso de todos os estudantes da rede municipal de ensino, bem como da equipe pedagógica, a um evento cultural e educativo que promove o estímulo à leitura, o desenvolvimento do hábito leitor e a valorização da literatura. A contratação de empresa especializada é fundamental para a organização adequada do evento, assegurando a estrutura, o fornecimento de livros, atividades culturais e educativas, e a integração com as ações da Semana da Educação, alinhando-se às diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Educação e contribuindo para o fortalecimento da política educacional do município. Cada estudante da rede municipal de ensino receberá um voucher no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para aquisição de livros durante a Feira do Livro. Da mesma forma, cada profissional do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação receberá um voucher no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para a compra de obras literárias e/ou materiais pedagógicos na feira.



**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

Esses vouchers visam promover o acesso ao livro e fortalecer o hábito da leitura entre estudantes e educadores, alinhando-se às diretrizes da política educacional do município.

a Câmara Mineira do Livro promoverá o evento sem ônus por parte do município ou das editoras. Todos os recursos serão destinados exclusivamente à aquisição de livros literários por estudantes e profissionais da educação.

Os livros literários destinados aos estudantes deverão ter valor de capa compatível com o montante do voucher individual de R\$ 60,00, de modo a assegurar a plena utilização do benefício concedido. Para os profissionais da educação, os títulos selecionados poderão ter valor de até R\$ 120,00, respeitando o limite estabelecido para o voucher desta categoria. Essa definição visa garantir o acesso a obras de qualidade, adequadas ao público-alvo, e otimizar o investimento público na aquisição de livros.

Os valores dos livros deverão ser fixados em números inteiros e múltiplos dos vouchers, evitando troco. Saldos não utilizados serão revertidos para a compra de livros literários destinados às bibliotecas do município.

A Câmara Mineira do Livro, na condição de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), sem fins lucrativos, manterá conta bancária específica para gestão dos recursos e realizará prestação de contas ao término do evento.

Quanto aos valores atribuídos para os vouchers, cumpre destacar que representam o valor médio de livros atribuídos ao público-alvo da feira literária, considerando os períodos de ensino e as faixas etárias, conforme documentos anexos. A iniciativa tem como objetivo fomentar o hábito da leitura entre os estudantes, considerando os valores das obras atrativas ao público-alvo. O incentivo dará liberdade de escolha na compra dos livros à venda na “Feira Literária”, nos estandes com diversidades de editoras e títulos de livros. Com os vouchers, os leitores podem escolher os títulos que mais lhe interessarem. Cada beneficiário poderá adquirir, mais obras literárias, utilizando os vouchers, tendo a opção também de complementação do valor.

Tendo em vista que a Câmara Mineira do Livro possui especialidade na realização desse tipo de evento, e somado ao fato de se tratar de uma OSCIP sem fins lucrativos, e ainda, ao fato de realizar o evento sem ônus, entende-se como vantajosa a contratação, tanto técnica, como economicamente.

Considerando que após realização de pesquisa de mercado, na forma do artigo 23, §4º c/c artigo 72, inciso II, ambos da Lei n. 14.133/2021, a empresa CÂMARA MINEIRA DO LIVRO, inscrita no CNPJ: 17.391.590/0001-23, comprovou executar o valor que pratica no mercado.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços/fornecimento.

Considerando que o presente Processo de Contratação Direta foi devidamente analisado pelo órgão jurídico do Município de Nova Lima, o qual emitiu parecer _____/2025.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no art. 74, III, da Lei n. 14.133/2021, para executar o objeto de contratação de empresa especializada em Curadoria, Produção e Distribuição de Vouchers da Feira do Livro de Nova Lima, pelo valor R\$ 744.540,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).

DETERMINO que a Subsecretaria de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Em se tratando de **EMPENHO**, **DETERMINO** que o **Departamento de Contabilidade** proceda com as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nova Lima (MG), 26 Setembro de 2025


Marcos Evangelista Alves
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

Marcos Evangelista Alves
Secretário Municipal de Educação

